Gabinete do Vereador Marcelo Meireles

PROJETO DE LEI Nº , MARÇO DE 2023.

"Torna obrigatória a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e às Escolas de Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e às escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares, na cidade de Luziânia e dá outras providências.

Art. 2º. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar deverão der demarcadas e distribuídas de acordo com a capacidade e necessidade de cada unidade escolar.

Art. 3º. O direito à utilização das vagas exclusivas previstas no artigo 2º, fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto a Superintendência de Trânsito e Transporte de Luziânia

Art. 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados.

Art.5º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará ao cargo da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Luziânia.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Meireles
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Digitalizado com CamScanner

Gabinete do Vereador Marcelo Meireles

JUSTIFICATIVA

A Lei de trânsito de nº 10.709 de 31 de julho de 2003, em seu Artigo 3º diz o seguinte: *"Cabe aos Estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos".*

Portanto, entendemos que cabe ao município a obrigação de proteger a integridade moral e física dos alunos, neste caso, especialmente, os que utilizam o transporte escolar, tendo em vista que são os que mais sofrem pela falta de vagas exclusivas para o transporte escolar.

A implantação das vagas exclusivas é amplamente aclamada pela comunidade escolar em geral, especialmente pelas creches que tem a vida dos alunos colocadas em risco, em dias chuvosos, mesmo os transportadores tendo o auxílio obrigatório dos monitores, pois nos horários de entrada e saída dos alunos o trânsito nas proximidades escolares fica muito intenso, aumentando ainda mais o perigo de acidentes.

Com a demarcação das vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às escolas, além de garantir a segurança de todos, o trânsito fica mais organizado, contribuindo diretamente para o bem estar e qualidade de vida da população.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 1º dia do mês de março de 2023.

MARCELO MEIRELES
Vereador

Digitalizado com CamScanner